

O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

**Ordenador Responsável:** Edriane Oliveira Silva

**Endereço do Imóvel:** Jacareacanga, Estado do Pará, Sítio à Rua Maria Raimunda Martins S/Nº Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000.

**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

**Código Identificador:**FA7C4313

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº: 36.276/2023/FCCM/PMM**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 36.276/2023/FCCM/PMM

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 028/2023/CEL/FCCM/PMM  
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento Exames de Saúde Ocupacional – ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial SRP nº 028/2023/CEL/FCCM/PMM, em razão da Análise dos princípios da conveniência e oportunidade. Ato perfeito. Publicação de edital em data posterior ao dia 30/11/2023 tido como limite para publicação

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**D62630DF

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº: 35.424/2023/FCCM/PMM**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 35.424/2023/FCCM/PMM

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 25/2023/CEL/FCCM/PMM  
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Uniformes para atender toda a Fundação Casa da Cultura e suas extensões. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial SRP nº 025/2023/CEL/FCCM/PMM, em razão da Análise dos princípios da conveniência e oportunidade. Ato perfeito. Publicação de edital em data posterior ao dia 30/11/2023 tido como limite para publicação

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A90837B3

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº: 36277/2023/FCCM/PMM**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 36277/2023/FCCM/PMM

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 26/2023/CEL/FCCM/PMM  
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de marcenaria e confecção de moveis em madeira para atender as necessidades do Parque ecológico municipal João Anselmo, zona rural do município de Marabá/PA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial SRP nº 026/2023/CEL/FCCM/PMM, em razão da Análise dos princípios da conveniência e oportunidade. Ato perfeito. Publicação de edital em data posterior ao dia 30/11/2023 tido como limite para publicação

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**18BD3065

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº: 36275/2023/CEL/FCCM**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 36275/2023/CEL/FCCM

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2023/CEL/FCCM/PMM

OBJETO: REGISTRO ATIVO E REGULAR JUNTO A ANS – AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALARES DESTINADOS À COBERTURA DOS CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE, TERAPIA E CONSULTAS MÉDICAS, COM LIVRE ESCOLHA, REDE REFERENCIADA OU CREDENCIADA DA CONTRATADA, EM CASO DE DOENÇA PESSOAL OU GRAVIDEZ, CONFORME A LEGISLAÇÃO - LEI 9.656 de 03/06/1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE SAÚDE, E DEMAIS RESOLUÇÕES NORMATIVAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, EM ESPECIAL A RN Nº 465/2021, QUE ATUALIZA O ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE, REFERÊNCIA BÁSICA PARA COBERTURA ASSISTENCIAL MÍNIMA NOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, BEM COMO, A SEUS DEPENDENTES. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial nº 027/2023/CEL/FCCM/PMM, em razão da Análise dos princípios da conveniência e oportunidade. Ato perfeito. Publicação de edital em data posterior ao dia 30/11/2023 tido como limite para publicação

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**5BD41F31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 418, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

**DECRETO Nº 418, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDDPI) para a gestão 2023/2025.